



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 3 de maio de 2021

Ano XI - Edição nº 01468 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
822FA95361E8A639BCC4519B79650362

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- EXTRATOS DI 073 - CONTRATO 0096 ABRIL - JUCELIA DE SOUZA CARVALHO.
- LEI Nº 060/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021 ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM.
- DECRETO Nº 078.2021, DE 03 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, COM BASE NO DECRETO DO ESTADO DA BAHIA NO 20.400/2021 E ALTERAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 20.441, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021 DE 03 DE MAIO 2021
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PPRP 0018/2021 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
- EXTRATO CONTRATO Nº 0086/MARÇO/2021 - VERTICAL.
- EXTRATOS DI 0069 - CONTRATO 0091/ABRIL/2021 - FRANCENILDO LUIZ DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 0073/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO DUPLO COM ELÁSTICO E LINHA DE COSTURA DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021). CONTRATADO(A): **JUCÉLIA DE SOUZA CARVALHO**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 014.898.085-66, VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO DUPLO COM ELÁSTICO E LINHA DE COSTURA DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 / 02.08.01 / ATIVIDADE: 2032 / 2055 / 2181/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00/ FONTE: 2 - saúde - 15% / 14 - Transferência de Recurso do SUS.** CONTRATADO(A): JUCÉLIA DE SOUZA CARVALHO, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 014.898.085-66, VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 19/04/2021 A 20/05/2021; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 060/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Cafarnaum.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Cafarnaum, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 078.2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Cafarnaum/Ba, com base no Decreto do Estado da Bahia nº 20.400/2021 e alterações previstas no Decreto Estadual nº 20.441, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e demais normativos regulamentadores da defesa à saúde pública, especialmente o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.258/2020, Decreto Estadual nº 19.636/2020 e Decreto Municipal nº 232/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cenário mundial e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda-se a população, que adotem o uso de máscara facial e com destaque para a necessidade de distanciamento social e adequada higienização das mãos e ambientes, como medidas de prevenção e contenção da doença durante o período de emergência em saúde decorrente da Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto do estado da Bahia nº 20.400, de 18 de abril de 2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 20.441, de 25 de abril de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a **restrição de locomoção noturna**, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, **das 20h às 05h, de 03 a 10 de maio de 2021**, em todo o território do Município de Cafarnaum/Ba, em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 20.400/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 20.441/2021.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência, bem como o retorno das pessoas da participação de missas e cultos religiosos para suas residências.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial até às 19h30min, permitidos os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentação até às 24h.

Art. 2º - Fica vedada, em todo o território do Município de Cafarnaum/Ba, a venta de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), das 18h do dia 07 de maio até às 05h de 10 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão isolar seções, corredores e prateleiras nos quais estejam expostas bebidas alcoólicas.

Art. 3º - Fica vedada, em todo o território do Município de Cafarnaum/Ba, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 26 de abril ao dia 03 de maio de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações, até às 19h30min.

Art. 4º - Fica autorizado, em todo o território do Município de Cafarnaum/BA, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 03 a 10 de maio de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 5º - Ficam suspensos, em todo o território do Município de Cafarnaum/BA, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, a realização de eventos e atividades, públicas ou privados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: shows, festas, ou quaisquer outros eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, durante o período de 03 a 10 de maio de 2021.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 6º - Fica permitida a abertura das Igrejas e Templos Religiosos para realização de missas, cultos, e outras celebrações no **horário das 08h às 19h30min.**

Parágrafo único - Deve ser respeitado o limite de 1 (uma) pessoa por cada 4,0m² (quatro metros quadrados), além de todas as regras de prevenção, observados os seguintes termos:

I. Caberá ao responsável da Igreja e Templo Religioso 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação, mesmo que ao realizar o cálculo da capacidade máxima de ocupação;

II. Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída dos frequentadores e na impossibilidade, deverá ser organizado o fluxo de entrada e saída, evitando aglomerações;

III. É obrigatório afixar em local visível ao público a capacidade máxima de pessoas permitidas por missa/culto;

IV. Ao iniciar os trabalhos, os líderes religiosos deverão reforçar a necessidade de cumprir a determinação de distanciamento social e da obrigatoriedade do uso das máscaras durante toda a celebração;

V. Em caso de formação de fila, tanto dentro quanto fora das igrejas/templos, as organizações religiosas são responsáveis pelo ordenamento das mesmas, garantindo o afastamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas e o uso obrigatório das máscaras;

VI. Durante a celebração, todas as janelas e as portas de acesso e saída dos salões e dos corredores devem permanecer abertas e as portas devem ser higienizadas ao fim de cada celebração;

VII. Os assentos que não puderem ser utilizados para garantir o afastamento de 1,5m entre as pessoas deverão ser retirados ou isolados;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

VIII. Deverá ser realizada higienização completa do local antes de cada culto, reforçando superfícies que são tocadas com frequência, como altares, púlpitos, equipamentos de som, mesas e cadeiras;

IX. Todas as pessoas deverão ter suas mãos higienizadas com álcool em gel 70% na entrada e saída e aferir a temperatura;

X. Não poderão ser realizadas saudações com abraços, apertos de mão ou outras que reduzam o distanciamento mínimo de 1,5mts entre os frequentadores;

XI. Ao final da celebração, a saída deve respeitar o afastamento de 1,5m por pessoa, se possível em grupos de no máximo 15 (quinze) pessoas;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, permanecendo em vigência os Decretos anteriores que não conflitem com o quanto aqui disposto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 03 de Maio de 2021

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 018/2021** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

1. **ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42**, localizada na Rua R-5, nº 140, Qd. R-09, Lt. 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia - Goiás, **com o seguinte lote: LOTE 07 - totalizando o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).**

2. **COPAVET COM DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.207.343/0001-07, localizada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 763-E, Centro de Cafarnaum/BA, sob CEP nº 44.900-000, **com os seguintes lotes: LOTE 03 - totalizando o valor de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais); LOTE 04 – totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); LOTE 06 – totalizando o valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais); LOTE 08 – totalizando o valor de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); LOTE 10 – totalizando o valor de R\$ 1.179.500,00 (um milhão cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); LOTE 12 – totalizando o valor de R\$ 237.590,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 2.676.790,00 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e noventa reais).**

3. **EDILSON LOPES DA SILVA DE CAFARNAUM**, inscrita no CNPJ sob nº 01.872.847/0001-29, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 28, CEP 44.980-000, Município de Cafarnaum/BA, **com os seguintes lotes: LOTE 01 - totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais); LOTE 05 - totalizando o valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais); LOTE 09 – totalizando o valor de R\$ 2.600.300,00 (dois milhões seiscentos mil e trezentos reais); LOTE 11 – totalizando o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.344.500,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Totalizando o valor global final de **R\$ 6.244.290,00** (seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Cafarnaum, 16 de abril de 2021.

Atílio Araújo Sabino
PREGOEIRO

Leilson Soares Lima
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro De Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2021, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas: A empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42**, localizada na Rua R-5, nº 140, Qd. R-09, Lt. 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia - Goiás, **com o seguinte lote: LOTE 07 - totalizando o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**. A empresa **COPAVET COM DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.207.343/0001-07**, localizada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 763-E, Centro de Cafarnaum/BA, sob CEP nº 44.900-000, **com os seguintes lotes: LOTE 03 - totalizando o valor de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais); LOTE 04 – totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); LOTE 06 – totalizando o valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais); LOTE 08 – totalizando o valor de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); LOTE 10 – totalizando o valor de R\$ 1.179.500,00 (um milhão cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); LOTE 12 – totalizando o valor de R\$ 237.590,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 2.676.790,00 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e noventa reais)**. A empresa **EDILSON LOPES DA SILVA DE CAFARNAUM, inscrita no CNPJ sob nº 01.872.847/0001-29**, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 28, CEP 44.980-000, Município de Cafarnaum/BA, **com os seguintes lotes: LOTE 01 - totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais); LOTE 05 - totalizando o valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais); LOTE 09 – totalizando o valor de R\$ 2.600.300,00 (dois milhões seiscentos mil e trezentos reais); LOTE 11 – totalizando o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.344.500,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Totalizando o valor global final de **R\$ 6.244.290,00 (seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais)**.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Publique-se e cumpra-se.
Cafarnaum, 16 de abril de 2021.

Atílio Araújo Sabino
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 018/2021**, tipo menor valor global, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESAS VENCEDORAS: A empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **00.226.324/0001-42**, localizada na Rua R-5, nº 140, Qd. R-09, Lt. 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia - Goiás, **com o seguinte lote: LOTE 07 - totalizando o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**. A empresa **COPAVET COM DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.207.343/0001-07**, localizada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 763-E, Centro de Cafarnaum/BA, sob CEP nº 44.900-000, **com os seguintes lotes: LOTE 03 - totalizando o valor de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais); LOTE 04 – totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); LOTE 06 – totalizando o valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais); LOTE 08 – totalizando o valor de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais); LOTE 10 – totalizando o valor de R\$ 1.179.500,00 (um milhão cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); LOTE 12 – totalizando o valor de R\$ 237.590,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 2.676.790,00 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e noventa reais)**. A empresa **EDILSON LOPES DA SILVA DE CAFARNAUM**, inscrita no CNPJ sob nº **01.872.847/0001-29**, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 28, CEP 44.980-000, Município de Cafarnaum/BA, **com os seguintes lotes: LOTE 01 - totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais); LOTE 05 - totalizando o valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais); LOTE 09 – totalizando o valor de R\$ 2.600.300,00 (dois milhões seiscentos mil e trezentos reais); LOTE 11 – totalizando o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.344.500,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **15/04/2021**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 16 de abril de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO 0086/2021

Contrato 0086/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021 - OBJETO: Prestação serviço de implantação, treinamento e locação de software de sistema integrado de gestão de planejamento, cotação eletrônica, licitação, compras, contrato e almoxarifado, visando atender as necessidades demandadas pelas secretarias do Município de Cafarnaum – Bahia. Assinatura do contrato: 22 de março de 2021. Vigência: 22 de março de 2022. Empresa: VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.943.053/0001-25. Valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Cafarnaum/BA, 22 de março de 2021 – Atílio Araújo Sabino – Pregoeiro Municipal.

1

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarbaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9776DDB3087E1D1DD253963B0553087

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0105/2021

CONTRATADO: FRANCENILDO LUIZ DA SILVA

CNPJ/CPF: 759.212.005-49

VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, 112, MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM/BA, DESTINADO A SERVIR DE APOIO A POLÍCIA CIVIL.

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS;

Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 0 - recursos ordinários.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de abril de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 01 de abril de 2021.

ADEMIR LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0091/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0105/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, 112, MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM/BA, DESTINADO A SERVIR DE APOIO A POLÍCIA CIVIL.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 0069/2021.

NOME DA CONTRATADA: FRANCENILDO LUIZ DA SILVA.

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL;

CPF/CNPJ: 759.212.005-49

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS;

Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 0 - recursos ordinários.

Cafarnaum/BA, 01 de abril de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 01 de abril de 2021

ADEMIR LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021
DE 03 DE MAIO 2021

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Governo; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pelo Servidor o Sr. Idelson Araújo Cedro, **Guarda Municipal** solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário o Sr. Idelson Araújo Cedro, **Guarda Municipal**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em 03 de maio de 2021, com final em 03 de agosto de 2021, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de maio de 2021

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Governo

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br